



SECRETARIA DE CULTURA

ERRATA

Na publicação do **Calendário Oficial de Eventos 2023** (edição 1.819, de terça-feira, 04 de abril de 2023, página 4),

Onde se lê:

03 a 17/12 - NATAL DE PAZ E LUZ 2023 – Variada programação artística, organizada pela administração e participação de várias secretarias, APMIF e entidades.

Leia-se:

02 a 17/12 - NATAL DE PAZ E LUZ 2023 - Variada programação artística, organizada pela administração e participação de várias secretarias, APMIF e entidades.

LOURDES APARECIDA NARCIZO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 230, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº. 010/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Despacho nº. 005/2023 do Gabinete do Prefeito emitido em 05 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Após despacho do Chefe do Executivo constante nas folhas nº 408 a 414 do aludido processo, conclui para o **ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigatória nº. 010/2021**, instaurado por meio da Portaria nº. 865, de 26 de novembro de 2021, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 26 de novembro de 2021, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 207, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.239, de 24 de março de 2023, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revisadas em 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) as Tabelas de Vencimentos constante dos Anexos VII, IX e X da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã e, Anexos IV, V, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, conforme Anexos I, II, III, IV, V e VI deste decreto, relativo à Revisão Geral Anual, para fins de compensação das perdas inflacionárias do período de 01 de Março de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos da Lei Municipal No. 3.239, de 24 de março de 2023.

Art. 2º. Ficam revisadas as tabelas de valores constantes dos Anexos II e III da Lei Municipal nº 3.234, de 25 de janeiro de 2023, que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã, exceto os valores de subsídios dos Secretários Municipais e Equiparados.

Art. 3º. Fica também autorizada a Revisão Geral Anual, nos índices descritos no artigo 1º, dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 4º. Fica reajustada na mesma proporção a Tabela de Valores das Diárias, constante da Lei Municipal No. 2.982, de 07 de fevereiro de 2019, conforme segue:

AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, MEMBRO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DO CONSELHO TUTELAR			
ORD	R\$	EXTENSO	DESTINO
I	404,31	Quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos	Cidades Interiores do Paraná e de Outros Estados da Federação
II	480,11	Quatrocentos e oitenta reais e onze centavos	Capital do Paraná e Outras Capitais da Federação
III	631,73	Seiscentos e trinta e um reais e setenta e três centavos	Distrito Federal

Art. 5º. O valor do auxílio alimentação e auxílio saúde dos servidores da Administração Direta será de até R\$ 234,38 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) e suas respectivas faixas de concessão o valor de até R\$ 2.343,74 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 1º de março de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df